

EDITAL Nº. 002 /2016-SEMEC de 21 de junho de 2016

A Prefeitura Municipal de Belém, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/ BELÉM – PA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.745/93, na Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB, na Lei Municipal nº 7.722, de 07 de julho de 1994, na Lei Municipal nº 7.453, de 05 de Julho de 1989e no Decreto nº 82.597/2015 – PMB, 22 de Abril de 2015, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação por tempo determinado de Professores para atuarem no Programa Pré-Vestibular Municipal, em Belém/Pará.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado-PSS regulamentado por este Edital, visa selecionar candidatos para ministrar aulas no Curso Pré-Vestibular Municipal de Belém, para preenchimento imediato de vagas e do Cadastros de Reservas (CR) dos profissionais aprovados e classificados, sendo organizado e executado pela Secretaria Municipal de Educação de Belém – PA – SEMEC/PA, sendo realizado em duas etapas: Análise de Curriculum Vitae e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

1.1. Os Educadores selecionados atuarão nas áreas de: Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias ; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação.

2. A carga horária de trabalho será de até 100 horas-aula.

2.1. Considerando que as atividades serão desenvolvidas em curso destinado a preparação para o ingresso em universidades, institutos e faculdades públicas, as aulas poderão ser ministradas nos turnos matutino (07h30 às 12h50), vespertino (13h30 às 18h50) e noturno (19h00 às 22h45), de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas nos finais de semana e feriados.

3. O Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital será composto de 02 (duas) etapas, conforme descrito na seção VI deste Edital.

4. O conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das fases do processo seletivo. Será automaticamente eliminado o candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas.

5. A classificação dos candidatos oriunda do Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação da lista com os resultados, prorrogável 1 (uma) única vez por igual período.

II - DAS FUNÇÕES, REQUISITOS BÁSICOS, VAGAS, CADASTRO RESERVA - CR, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS	CR
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	30	05
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	28	05
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	17	05
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	20	
TOTAL	95	20
TOTAL GERAL	115	

1. Carga Horária: até 100 (cem) horas aulas mensais

2. Valor da Remuneração por hora aula h/a: R\$ 40,00 Reais

3. Requisitos básicos:

- Habilitação em nível superior em sua área de atuação;
- Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);
- Experiência comprovada em cursos preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e vestibulares, de, no mínimo, 05 (cinco) anos;
- Disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação ao Programa.

4. Os cursos de Licenciatura e Graduação apresentados como requisitos básicos devem ser comprovados mediante Diploma emitidos por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC (Ministério da Educação).

5. O número de vagas será preenchido de acordo com as necessidades do programa, ficando a convocação dos candidatos condicionada à disponibilidade orçamentária e abertura de turmas.

III – DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

1. As atribuições dos profissionais que atuarão no Projeto Pré-Vestibular Municipal estão assim definidas:

a) **Educador:** Ministrará aulas de disciplinas componentes do programa de vestibular das faculdades públicas no Estado do Pará e do Programa do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, utilizando-se de material editado e fornecido. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, com utilização de dinâmicas variadas, com incentivo à pesquisa e ao uso de recursos tecnológicos, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual dos estudantes.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. A realização da inscrição para o processo seletivo implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou desinformação e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O candidato deverá conhecer o teor deste edital, disponível no Diário Oficial do Município e no site <http://www.belem.pa.gov.br> e <http://www.agenciabelem.com.br>, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/PA.

2. Será permitida a inscrição e a entrega de títulos por procuração, mediante o respectivo instrumento de mandato com a firma reconhecida, acompanhado da documentação do candidato (fotocópias autenticadas) e a apresentação de documento de identificação do procurador (com fotocópia, que ficará anexada à ficha de inscrição do candidato).

3. O candidato outorgante da procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição e na entrega dos títulos, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

4. A realização da inscrição implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.

5. O candidato deverá realizar as inscrições, no período de **22 a 24 de junho de 2016**, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, na sede do Pré-Vestibular Municipal de Belém, sito a Avenida Generalíssimo Deodoro, 952 (entre João Balbi e José Malcher), onde a documentação será recebida.

6. O candidato deverá preencher, sem emendas ou rasuras, a ficha de inscrição (Anexo I), declaração de disponibilidade (anexo II), declaração de acumulo de cargos (anexo III), comprovante de inscrição (anexo IV), que deverá ser colocada em envelope tipo ofício, acrescido das cópias dos documentos relacionados abaixo:

- Curriculum Vitae devidamente assinado;
- Original e fotocópia nítida do documento de identificação, frente e verso. Considere-se documento de identificação, para os fins deste Edital, o Registro Geral e a Carteira Nacional de Habilitação com foto;
- Original e fotocópias do diploma, certificados ou declarações de formação acadêmica, participação em eventos e experiência profissional;
- Original e fotocópias do título e dos 2 últimos comprovantes de votação;
- Original e fotocópias de comprovante de residência atualizado;
- Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

7. A ficha de inscrição, constante do anexo I, deverá ser preenchida em letra de forma legível, sendo indeferidas as inscrições que se apresentarem ilegíveis ou com nome abreviado;

8. Será de responsabilidade exclusiva do candidato inscrito todas as informações contidas no formulário de inscrição, possibilitando à Comissão do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados não comprovados ou de comprovação sem veracidade.

9. O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

10. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via online e/ou via fax.

No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador geral receberá o comprovante devidamente assinado pela pessoa responsável pelo recebimento e conferência da documentação.

11. O documento oficial de identificação anexado ao comprovante de inscrição permitirá o acesso do candidato às dependências do local de realização da entrevista.

12. Será admitida uma única inscrição por candidato.

13. Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional.

14. Toda a documentação entregue pelo candidato, no ato de sua inscrição, em hipótese alguma ser-lhe-á devolvida.

V. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

1. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdades nos dados fornecidos na Ficha de Inscrição ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2. Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

3. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4. Será indeferida a inscrição do candidato que não assinar pessoalmente, ou por procurador, a Ficha de Inscrição.

VI. SÃO REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

2. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

3. Ter habilitação específica para o exercício do cargo no nível de ensino/disciplina para o qual pretender se inscrever, de acordo com o Item II deste Edital, na data da inscrição;

4. Estar o candidato do sexo masculino, em situação regular perante o serviço militar;

5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
6. Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos;
7. Ter disponibilidade de tempo, conforme especificado para cada função, no Item II;
8. Ter disponibilidade de participação integral do programa, que possui carga horária de até 100 (cem) horas mensais, assim como nos encontros realizados aos sábados ou domingos, conforme a necessidade;
9. Se servidor da Administração Pública, direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, ou exercer outra atividade em empresas particulares ou afins, deve comprovar formalmente a disponibilidade de horários;

VIII – DA SELEÇÃO

1. O processo seletivo estará sob responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, que será instituída pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, exclusivamente para essa finalidade, a qual será formada por membros Coordenadoria do Pré-Vestibular Municipal.
2. O processo seletivo, objeto deste Edital, será composto de **2 (duas) etapas**: Análise de *Curriculum Vitae* e Entrevista.

VIII.1 - 1ª Etapa: Análise de *Curriculum Vitae*/Documentação

1. A análise de currículos levará em consideração os requisitos necessários a cada função, conforme descrito anteriormente, ou seja, formação acadêmica e/ou profissional; experiência anterior; experiência profissional na área de atuação; experiência em trabalhos com juventude; experiência e atuação em docência.

De caráter classificatório, a Análise de *Curriculum Vitae*, que valerá de 0,0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- Formação Acadêmica: Graduação na área da função pretendida – 0,25 pontos;
- Especialização – 0,5 ponto;
- Mestrado – 1,0 ponto;
- Doutorado – 2,25 ponto.

VIII.2 - 2ª Etapa: Entrevista

1. Concorrerão à entrevista todos os candidatos aprovados na Primeira Etapa.
2. A entrevista será presencial e será realizada no dia **27 de junho de 2016** na Sede do Pré-Vestibular Municipal de Belém, no seguinte endereço: Avenida Generalíssimo Deodoro, 952 (entre João Balbi e José Malcher), nos horários 8h às 12h e 14h às 17h.
3. A entrevista será realizada por membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
4. De caráter classificatório e eliminatório, a entrevista valerá de 0,0 (zero) a 06 (seis) pontos e versará sobre assuntos inerentes as funções pretendidas.
5. O não comparecimento do candidato na data designada, em qualquer uma das etapas de seleção, importa na eliminação do mesmo no processo seletivo.
6. O resultado da análise de curriculum e entrevista será publicado no site <http://www.belem.pa.gov.br> e <http://www.agenciabelem.com.br>, e afixado, a partir do dia **28 de junho de 2016** (terça-feira), na Sede do Curso Pré-Vestibular Municipal de Belém.

IX - DA CONVOCAÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

1. A convocação dos candidatos classificados estará condicionada à quantidade de turmas formadas durante o processo de matrícula dos jovens que optaram em se inscrever no Projeto Pré-Vestibular Municipal, cabendo ainda à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de convocar os candidatos classificáveis para provimento de eventuais vacâncias, no prazo de validade dessa Seleção Pública.
2. O convocado que não comparecer no dia e horário agendados perderá a prerrogativa da ordem de classificação e será remanejado para o final do Cadastro de Reserva, salvo com justificativa documentada apresentada na data prevista para sua convocação.
3. A contratação de pessoal será feita em regime serviço temporário, a partir do 1º (primeiro) dia de aula do Programa Pré-Vestibular Municipal, podendo o contratado a qualquer momento ser substituído, por falta de desempenho adequado ao Programa, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique o bom desempenho do Programa Pré-Vestibular Municipal.

4. A contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado fica condicionada à satisfação das exigências constantes neste.
5. O Contrato de Trabalho por Prazo Determinado poderá ter a vigência de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período.
6. O resultado desta Seleção Pública Simplificada não garante nenhum vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Educação, nem tampouco com o Município de Belém.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso pessoalmente, perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em até 1 (um) dia útil, a partir dos resultados, no seguinte endereço: Coordenadoria do Pré-Vestibular, sito a Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 952, Bairro Nazaré, Belém/Pará.
2. Das decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de que tratam a alínea anterior, não cabe mais nenhum tipo de recurso.
3. Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas referentes à classificação ou pontuação dos candidatos, valendo para tal fim, os resultados publicados no site oficial: www.belem.pa.gov.br/prevestibular.
4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato a mera expectativa de ser contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Secretaria Municipal de Educação do Município de Belém.
5. Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que relacionados ao processo seletivo.
6. Toda a documentação entregue pelo candidato, no ato de sua inscrição, em hipótese alguma lhe será devolvida.
7. Os casos omissos pertinentes à Inscrição, Avaliação do Currículo e Títulos e Aplicação da Entrevista serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo

Seletivo Simplificado.

8. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o processo de seleção contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em casos omissos.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de seleção publicados no Diário Oficial do Município de Belém e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.belem.pa.gov.br/prevestibular>, <http://www.belem.pa.gov.br> e <http://www.agenciabelem.com.br>.

10. A coordenação do Curso Pré-vestibular Municipal se dá o direito de utilizar imagens (fotografias, filmagens, etc.) feitas durante as aulas do programa, bem como a reprodução do material de ensino destinados aos alunos do curso pré-vestibular municipal, sem qualquer ônus ou obrigações para com os contratados.

11. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não se iniciar o processo de inscrição, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (Pará), 21 de junho de 2016.

Rosinéli Guerreiro Salame

Secretária Municipal de Educação – SEMEC

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CURSO PRÉ-VESTIBULAR MUNICIPAL

Nome Completo: _____

CPF _____ RG _____ Tel.: _____

E-mail _____

Endereço: _____ Bairro _____

CEP _____ Cidade _____ UF _____

Formação/Graduação: _____ Área _____

Nome da Instituição: _____ Ano de conclusão _____

Especialização: ()SIM ()NÃO Área: _____

Mestrado: ()SIM ()NÃO Área: _____

Doutorado: ()SIM ()NÃO Área: _____

Função Pretendida:

- () Educador de Inglês
- () Educador de Espanhol
- () Educador de Língua Portuguesa
- () Educador de Literatura
- () Educador de Artes
- () Educador de Educação Física
- () Educador de Tecnologia da Informação e Comunicação
- () Educador de História
- () Educador de Geografia
- () Educador de Filosofia
- () Educador de Sociologia
- () Educador de Química
- () Educador de Física
- () Educador de Biologia
- () Educador de Matemática

Declaro concordar com as condições estabelecidas no edital desta seleção, e que são verdadeiras as informações declaradas na inscrição.

_____, PA, ____ de _____ de 2016.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CURSO PRÉ-VESTIBULAR MUNICIPAL

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
naturalidade _____, nacionalidade _____ estado civil
_____, RG n.º _____ CPF n.º _____,
residente e domiciliado(a) a
Rua/Av. _____,
bairro _____, complemento _____,
CEP _____ município _____, participo do Processo Seletivo
Simplificado do Curso Pré-Vestibular Municipal De Belém; tenho pleno conhecimento
das condições deste processo seletivo, que atendo a todas as exigências para a ocupação
do cargo a que estou me candidatando, que me comprometo a aceitar o local de trabalho
a mim destinado, assim como sua alteração durante a execução do Programa, que tenho
ciência de que não poderá haver incompatibilidade de horários entre o desempenho das
atividades para qual me candidato e outras atividades profissionais que exerço, ou possa
vir a exercer, sejam elas de natureza públicas ou privadas, que estou quite com as
obrigações eleitorais e militares, que não tenho nenhuma restrição de ordem criminal
que me impeça do livre exercício de direitos, que tenho aptidão física e mental para o
exercício das atribuições do cargo e por fim, declaro que as informações ora prestadas,
bem como as contidas em meu currículo profissional, são a expressão da verdade, e por
elas me responsabilizo civil, administrativa e criminalmente.

_____, PA, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CURSO PRÉ-VESTIBULAR MUNICIPAL

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

() Não possui vínculo empregatício perante a união, municípios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e/ou fundações:

() Possui vínculo empregatício perante a união, municípios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e/ou fundações:

a) Órgão de lotação: _____

b) Regime Jurídico: _____

c) Carga Horária Semanal: _____

d) Discriminação do Horário/Diário: _____

DECLARO que são verdadeiras as declarações aqui prestadas e que é do meu inteiro conhecimento que qualquer omissão, poderá constituir presunção de má fé, na forma da Lei.

_____ (PA), ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CURSO PRÉ-VESTIBULAR MUNICIPAL

Local da Inscrição: Sede Curso Pré-Vestibular Municipal De Belém

Nome do Candidato: _____ Data: ____/____/____

Documentos entregues:

- () *Curriculum Vitae*
- () Fotocópia do RG
- () Fotocópia do CPF
- () Fotocópia do comprovante de residência
- () Fotocópia do título de eleitor
- () Fotocópia do comprovante de votação
- () Fotocópia de diploma, certificado ou declaração acadêmica e experiência profissional
- () Fotocópia de laudo médico com CID, no caso de Pessoas com Deficiência

Outros: _____

Função Pretendida: _____

Responsável pela Inscrição: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO